



Câmara Municipal de Volta Redonda-RJ

ATO Nº 12.569

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
ATO Nº	FLS.	
12569	CA	C.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução nº 5.496 de 22/09/23 que regulamenta a constituição e o funcionamento das Frentes Parlamentares;

Considerando o Requerimento nº 060/2026 de 26/03/2026 que requer registro da Frente Parlamentar de Combate à Violência contra a Mulher, aprovado em 16/04/2026;

Considerando a Ata da Reunião Geral de Fundação e aprovação do Estatuto da Frente Parlamentar de Combate à Violência contra a Mulher, realizada em 25/03/2026.

Resolve:

Art. 1º - Fica constituída a Frente Parlamentar de Combate à Violência contra a Mulher composta pelos seguintes Vereadores:

Coordenadora: Gisele Lopes Klinger
Vice-Coordenador: Nilton Alves de Faria
Secretária-Geral: Carla Passos Duarte

Art. 2º - Este Ato entra em vigor após sua publicação.

Volta Redonda, 23 de abril de 2026.


Nilton Alves de Faria
Presidente

sbf/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
ATO Nº	PLS.	C.
12569	02	C.

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 14 de abril de 2026.
 Carlos Antonio Pires
 Fiscalização de Obras
 DCU/IPPU – VR Mat. 077.194

EDITAL
NÚMERO IN-15664.26

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico do Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a):

INSCRIÇÃO.: 31240018000-9
 NOME.....: ESPÓLIO DE ANTONIO MANOEL
 ENDEREÇO.: RUATUIUTI N.º 25
 LOTE 21 QUADRA 13 BAIRRO SÃO GERALDO

FICA INTIMADO A PROCEDER REPAROS E/OU REFORMA NA MARQUISE, LOCALIZADA NO ENDEREÇO SUPRA CITADO.

INTIMAÇÃO.: 15664 SÉRIE B
 PRAZO.....: 20 (VINTE) DIAS
 FUNDAMENTO.: ARTIGO 239 DA LM 1415/1976
 DATA.....: 14 DE ABRIL DE 2026 HORA 09H00
 FISCAL(AIS) ADJALME GOMES BRAGA ANGÉLICA REINALDO FARIA
 MATRÍCULA(S): 084.557 224.430

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 14 de abril de 2026.
 Carlos Antonio Pires
 Fiscalização de Obras
 DCU/IPPU – VR Mat. 077.194

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº 001/2026, para contratação de 1(uma) licença por (36 meses) do software Métrica TOPO, para utilização em computador, incluindo suporte técnico ilimitado e atualizações periódicas, para atender as necessidades da Diretoria de Projetos do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda – IPPU/VR, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, I, inexistência de licitação. Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO - SEI Nº 01.054-00003802/2026, cuja contratação deverá ser celebrada com a MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 01.227.689/0001-54 - pessoa jurídica de direito privado, com sede Av 3, 245, sala 132 Zona Central, Rio Claro/SP CEP: 13.500-390, representada por MANOEL ANTONIO DOS SANTOS CPF nº. 677.162.708-00. Cujas condições de contratação terá seu valor global no importe de R\$ 4.388,00 (quatro mil trezentos e oitenta e oito reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Abmalton Pratti da Silva
 Diretor Presidente
 Ordenador de Despesas



SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO
 DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE ADIAMENTO – PE 90026/2026

A Pregoeira Oficial do SAAE/VR, UASG 926687, torna público que o Pregão Eletrônico nº 90026/2026 - Proc. SEI nº VR-30.022-00000048/2026, cujo objeto é a aquisição de BONÉS, terá sua data de abertura adiada para 14/05/2026, às 09h00min, em cumprimento ao prazo legal mínimo entre a divulgação e a abertura do certame, tendo em vista a necessidade de alteração do critério de julgamento – MENOR PREÇO GLOBAL no sistema do compras.gov.

O Edital encontra-se disponível em http://www.saaevr.com.br/agenda_licitacao.asp e www.comprasnet.gov.br.

27 de abril de 2026.



CMVR

CÂMARA MUNICIPAL
 DE VOLTA REDONDA
 PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 12.569

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução nº 5.496 de 22/09/23 que regulamenta a constituição e o funcionamento das Frentes Parlamentares;

Considerando o Requerimento nº 060/2026 de 26/03/2026 que requer registro da Frente Parlamentar de Combate à Violência contra a Mulher, aprovado em 16/04/2026;

Considerando a Ata da Reunião Geral de Fundação e aprovação do Estatuto da Frente Parlamentar de Combate à Violência contra a Mulher, realizada em 25/03/2026.

Resolve:

Art. 1º - Fica constituída a Frente Parlamentar de Combate à Violência contra a Mulher composta pelos seguintes Vereadores:

Coordenadora: Gisele Lopes Klingler
 Vice-Cordenador: Nilton Alves de Faria
 Secretária-Geral: Carla Passos Duarte

Art. 2º - Este Ato entra em vigor após sua publicação.

Volta Redonda, 23 de abril de 2026.
 Nilton Alves de Faria
 Presidente

Acompanhe o **Volta Redonda**
 em Destaque pela internet
www.voltaredonda.rj.gov.br